

"Lei nº 1.063/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei, aprova a presente Lei nº 1.063/73, e resolve enviá-la a S. Excia. o S. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir consignância pública para a compra de uma Bercebante Chevrolet, em estado de depreciação, adquirida no ano de 1967.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 12 de março de 1973.

Junty de Muri Sur  
Presidente da Câmara